



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 018/2014

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 205, da Lei Municipal nº. 32/93-E, com o objetivo de apurar fatos ocorridos envolvendo o empregado público municipal Maicon de Moraes da Silva e,

Considerando que chegou ao conhecimento de que o Empregado Público Sr. Maicon de Moraes da Silva esta faltando ao trabalho diuturnamente, conforme pode ser verificado nos documentos anexos;

Considerando que o vinculo existente entre o Sr. Maicon de Moraes da Silva e a Administração Pública se deu em virtude de aprovação em teste seletivo regulamentado através do Edital 001/2014, bem como em consonância a legislação vigente;

Considerando que no informado Edital 001/2014 prevê que o regime de contratação será o regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, e que, por se tratar de Empregado Público, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sabáudia tem aplicação subsidiária;

Considerando que a Consolidação das Leis do Trabalho, em seu artigo **artigo 482, letra "I" da CLT, prevê que uma das hipóteses de demissão por justa causa vem a ser o abandono de emprego, já por sua vez no Estatuto Municipal há previsão no art. 192 § 1º;**

Considerando que as Súmulas 32 e 62 do Tribunal Superior do Trabalho aduz que configura-se abandono de emprego a falta por mais de 30 dias ao trabalho, dentre outras razões;

Considerando que a Administração Pública é regida por Poderes Administrativos, dentre os quais, o Poder Disciplinar e, por sua vez, para a sua devida implementação deve observar os ditames constitucionais, dentre os quais, o do Contraditório e da Ampla Defesa;

RESOLVE

"Juntos construindo um futuro melhor"



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

Gabinete do Prefeito

Art. 1º - Fica constituída COMISSÃO DE SINDICÂNCIA para apurar denúncia de irregularidade na conduta do servidor Maicon de Moraes da Silva, com a seguinte constituição, sob a Presidência do primeiro nominado:

- a) LUCIANA RAGUSO, auxiliar administrativo responsável pelo Departamento de Recursos Humanos;
- b) Viviane Guedes Periea, auxiliar administrativo, atualmente lotado na Chefia de Gabinete; e
- c) Ledi dos Santos Gomes da Silva, auxiliar administrativo, lotado na Secretaria de Indústria e Comércio, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º - A presente COMISSÃO DE SINDICÂNCIA deverá expedir NOTIFICAÇÃO PRÉVIA para o informado servidor afim de que o mesmo, caso queira, apresente justificativas acerca de suas inúmeras faltas, sob pena de DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA e conseqüente EXONERAÇÃO EX OFFICIO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 01 dias do mês de julho de 2014.

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal